



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 40	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 11 de novembro de 2019
	Hora: 10hs
	Local: Sala 105
Nome/Unidade dos participantes	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
Roberta Azevedo - Assessora da Presidência	
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento e Finanças	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento Estratégico	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas / Diretor Geral em exercício	
Carolina Viegas - Gabinete da SGP	
Breno Russell - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral	
Sandra Rodrigues - Secretária de Administração em exercício	
Maurício Alexandre - Secretário de Orçamento em Exercício	
Sidney Kummer - Membro do GT PAE	
Simone Barros - Membro do GT PAE	
Fernanda Azevedo - Membro do GT PAE	
Fabiana Siqueira - Membro do GT PAE	
Pauta:	Recesso forense 2019/2020, fechamento das unidades cartorárias
1. Recesso forense 2019/2020 SEI nº 0030530-02.2019.6.17.8000	Assunto analisado: Recesso forense 2019/2020, fechamento das unidades cartorárias durante o recesso
	Fundamento da decisão (justificativa): Foi deliberado pelo COGEST, na ata nº 36/2019 (1014767) que o tema fosse tratado na presente reunião. Chã Grande e de Tupanatinga concluirão suas revisões biométricas em 11 de janeiro de 2020 e a cidade de Brejinho concluirá sua revisão em 24 de janeiro de 2020. Posto isso, com o objetivo de se evitar transtornos e longas filas durante o período de encerramento das revisões nesses municípios, solicitamos que, além das Centrais já descritas no Despacho CRE - 1012594, também os Postos de Atendimento Biométrico das cidades referenciadas permaneçam em atendimento durante o recesso forense.
	Resultado da análise: Transferido para a próxima reunião do COGEST.

Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	- - -	- - -	- - -
Pauta:	ID15.2 - Taxa de congestionamento		
2. Resultados estratégicos do COJUR SEI nº 0005162-88.2019.6.17.8000	Assunto analisado: ID15.2 - Taxa de congestionamento		
	Fundamento da decisão (justificativa): Foi deliberado pelo COGEST, na ata nº 39/2019 (1028532), que o COJUR apresentasse os resultados estatísticos e a análise crítica das informações do ID15.2 na presente reunião do COGEST.		
	Resultado da análise: A SJ iniciou trabalho de atualização das informações junto aos Gabinetes, e o trabalho será apresentado na próxima reunião do COGEST.		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
Pauta:	Pesquisas nas Urnas		
3. Pesquisas nas Urnas	Assunto analisado: Pesquisas nas Urnas		
	Fundamento da decisão (justificativa): A pesquisa é utilizada para subsidiar os dados do Indicador 1. Submetemos pedido para realização de uma orientação e cobrança mais efetiva das Zonas Eleitorais, com apoio da CRE ou Presidência.		
	Resultado da análise: Transferido para a próxima reunião do COGEST		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	- - -	- - -	- - -
Pauta:	Postos de Atendimento ao Eleitor		
4. Postos de Atendimento ao Eleitor SEI nº 0025323-22.2019.6.17.8000	Assunto analisado: Postos de Atendimento ao Eleitor (Anexo II).		
	Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de definição quanto ao levantamento e conclusões de relatório do GT PAE		
	Resultado da análise: Aprovado o relatório apresentado pelo GT, que opina pela extinção dos PAEs. A DG solicitou que fosse realizado agendamento para que os resultados sejam apresentados à Presidência.		
		Unidade	

Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	- - -	- - -	- - -
Pauta:	Revalidação de grupos de trabalho e comissões vigentes		
5. Revalidação de grupos de trabalho e comissões vigentes	Assunto analisado: Revalidação de grupos de trabalho (GTs) e comissões vigentes (Anexo I).		
	Fundamento da decisão (justificativa): O tema está inserido no contexto da governança institucional, mencionado no Art. 4º da Portaria 521/2019.		
	Resultado da análise: Transferido para a próxima reunião do COGEST.		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	- - -	- - -	- - -
Pauta:	Aquisição de 11 (onze) unidades de aparelho SMART TV LED 43" polegadas		
6. Inclusão de despesa SEI nº 0017031-48.2019.6.17.8000	Assunto analisado: Inclusão de despesa no PCI com a aquisição de 11 (onze) unidades de aparelho SMART TV LED 43" polegadas (ou superior, caso seja o de menor preço)		
	Fundamento da decisão (justificativa): Reforço da Segurança Institucional nos Fóruns Eleitorais, Cartórios e Depósitos, por meio de um Sistema de Videomonitoramento (CFTV) dos imóveis, sendo imprescindível a aquisição dos televisores para equipar e possibilitar o acompanhamento das imagens em tempo real no nosso Centro de Controle e Videomonitoramento do TRE-PE.		
	Resultado da análise: Aprovada a inclusão do item de despesa.		
	Valor R\$	Validação	
	27.525,15	Aprovada pelo COGEST	
Pauta:	Lousa interativa		
7. Exclusão de despesa SEI nº 0038137-03.2018.6.17.8000	Assunto analisado: Exclusão de despesa no PCI com a aquisição de Lousa interativa		
	Fundamento da decisão (justificativa): Impedimento de licitar - considerando que o prazo de vigência da ARP n.º 74/18 expirou em 25/10/2019, entendemos desprovidos a adoção de qualquer medida administrativa com vistas ao dito cancelamento do registro.		
	Resultado da análise: Aprovada pelo COGEST, tendo em vista que a		

	empresa que detinha o produto registrado em ata está impedida de contratar com a Administração Pública.		
	Valor R\$	Validação	
	1.969,00	- - -	
Pauta:	Minuta de IN que institui o processo de trabalho para o gerenciamento da Pesquisa de Clima Organizacional, no âmbito do TRE/PE		
8. Minuta de IN que institui o processo de trabalho para o gerenciamento da Pesquisa de Clima Organizacional, no âmbito do TRE/PE SEI nº 0035004-16.2019.6.17.8000	Assunto analisado: Minuta de instrução normativa (IN) que institui o processo de trabalho para o gerenciamento da Pesquisa de Clima Organizacional, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		
	Fundamento da decisão (justificativa): Art. 3º, inciso I, da Portaria TRE-PE nº 521/2019.		
	Resultado da análise: Aprovada a estrutura de Instrução Normativa apresentada pela SGP.		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	As ações constarão da própria IN	SGP	Constarão da IN



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 11/11/2019, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RABELO VIEGAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 11/11/2019, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Assessor(a) Chefe**, em 11/11/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Assessor(a) Chefe**, em 13/11/2019, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036474** e o código CRC **66D3C6CE**.

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

38

NOME: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, P/ REGULARIZAR OS BENS IMÓVEIS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: N° 572, DJE de 19.08.2015

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

N° 652, DJE de 08.09.2015

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 19.09.2015

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
PAULO DE VASCONCELOS GUERRA (PRESIDENTE)	ASSDG	ASSDG
DION SOUTO VILLAR NETO	SEPAT -SA	SEREP - SJ
FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI	CEA	CEA
MARCELO UBIRATAN BEZERRA DA SILVA	ASSEC	SEPAG - SGP

39

NOME: COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO SEI

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: N.º 721, DJE de 05.10.2015

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

N.º 817, DJE de 06.11.2015

N.º 042, DJE de 29.01.2016

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 04.12.2015

**VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO**

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ENILDA DIAS BANDEIRA (COORDENADORA GRUPO 01)	COEDE - SGP	SGP
JOÃO PAULO NEPOMUCENO NEGROMONTE (SUPLENTE GRUPO 01)	COEDE – SGP	SEDOC -SGP
ROSA CANDIDA NASCIMENTO DE MIRANDA (GRUPO 01)	ASCOM	EXONERADA
MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA (SUPLENTE GRUPO 01)	ASCOM	LIC. SI/ VENC.
MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO (COORDENADOR GRUPO 02)	STIC	COINF - STIC
GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO (GRUPO 02)	COINF - STIC	STIC
MLEXENER BEZERRA ROMEIRO (GRUPO 02)	CODESENV - STIC	COSIS - STIC
DANIEL LIMA BARBOSA (SUPLENTE GRUPO 02)	CODESENV - STIC	SESEL - STIC
JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR (SUPLENTE GRUPO 02)	COINF – STIC	SERES - STIC
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES (SUPLENTE GRUPO 02)	COINF - STIC	SERES - STIC
RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE (SUPLENTE GRUPO 02)	CODESENV - STIC	ASSIGG - STIC
IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO (COORDENADORA GRUPO 03)	ASPLAN	ASSIGG -STIC
GUSTAVO DE SOUZA LIMA (SUPLENTE GRUPO 03)	ASPLAN	SEPAT/SA
ANA GABRIELA RAMOS DE MOURA (GRUPO 03)	ASSDG	ASSDG
DANIELA DE CASTRO ALMEIDA LUCENA E MELO (SUPLENTE GRUPO 03)	ASSDG	ASSDG
MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA (GRUPO 03)	CRIP – SJ	CRIP - SJ
CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO (SUPLENTE GRUPO 03)	CRIP – SJ	SJ
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA (GRUPO 03)	CSC – CRE	CSC - CRE
ISABEL ANTÔNIA DE MORAIS ARAÚJO (SUPLENTE GRUPO 03)	CSC – CRE	SEACE - CRE
KATIA MARIA DE LIMA COUTINHO DE SOUZA (GRUPO 03)	SA	APOSENTADA

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

ANA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTE (SUPLENTE GRUPO 03)	SA	APOSENTADA
--	----	------------

40

NOME: GT – USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: SA

PORTARIA: Nº 956, DJE de 13.10.2016

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 244, DJE de 17.03.2017 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 30.06.2017

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
MARIA TERESA DE LIMA (COORDENADORA)	SEPAT – SA	SA
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	SEPAT – SA	APOSENTADO
ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSP	ASSP
MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ	GABDG	SEPAT - SA
LUCIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO	GABDG	SEAPE - SCI
RANIERE DOS SANTOS DA SILVA	ASSDG	127ªZE
ANA CLÁUDIA ALENCAR SILVA LOURENÇO	SEAOF - SCI	SEAGE - SCI
ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES	SEMIC - STIC	SEMIC - STIC
FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI	CEA – SA	CEA - SA
RAQUEL CRISTINA AGUIAR CORREIA	SEJUR - SJ	SEJUR - SJ
MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES	149ª ZE	149ª ZE

41

NOME: GRUPO DE TRABALHO DE AUDITORIA DE BENS – GT-AUDIBENS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 05, DJE de 13.01.2017

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 306, DJE de 29.03.2017 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 12.05.2017

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA (COORDENADORA)	DG	DG
MÔNICA PESSOA SOARES SPREAFICO MONTEIRO	SCI	4ªZE
ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSP	ASSP

42

NOME: GT – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 88, DJE de 07.02.2017

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 08.04.2017

PRORROGAÇÕES DEFERIDAS E NÃO INFORMADAS
SEI Nº 0038270-16

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
DANIELA DE CASTRO ALMEIDA LUCENA E MELO (PRESIDENTE)	ASSDG	ASSDG
FERNANDA DE SOUSA CASTRO (SECRETÁRIA)	GABDG	GABDG
FABÍOLA KOURY SOARES GESTEIRA (SUPLENTE)	GABDG	SEJUR - SJ
SÉRGIO COSTA ANDRADE	SA	SETRANS - SA
KÁTIA MARIA DE LIMA COUTINHO DE SOUZA (SUPLENTE)	SA	APOSENTADA
JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES (SUPLENTE)	ASSDG	ASSDG
MARTA MARIA MARTINS DE MEDEIROS	COFIN – SOF	SEPROFIN - SOF

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

EDNA MOURA DE ALMEIDA (SUPLENTE)	SECONT - SOF	SECONT - SOF
POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	COAOG - SCI	COAOG - SCI
VANÚZIA MARIA NEVES CABRAL (SUPLENTE)	SEAOF - SCI	SEAOF - SCI

43

NOME: GT PARA ATENDER À RESOLUÇÃO TSE Nº 23.512/2017 (GTREZ)

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: PRESIDÊNCIA

PORTARIA: Nº 492, DJE de 15.05.2017

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 582, DJE de 07.06.2017 (**ALTERAÇÃO**)

Nº 750, DJE de 19.07.2017 (**ALTERAÇÃO**)

Nº 920, DJE de 19.09.2017 (**PRORROGAÇÃO**)

Nº 1122, DJE de 16.11.2017 (**PRORROGAÇÃO**)

Nº 1317, DJE de 26.12.2017 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 10.03.2018

**NÃO FOI INFORMADO O
ENCERRAMENTO.**

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA (COORDENADORA)	DG	DG
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	SGP	SGP
ANDREZA LIZZIANE ALVES DE LIMA PROCÓPIO	GP	GP
ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES	SELBA - SJ	SELGA - SJ
JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO	ASSP	EXONERADO
ORSON SANTIAGO LEMOS	CRE	DG
JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR	SEASC - STIC	SEASC - STIC
SÉRGIO COSTA ANDRADE	SA	SETRANS - SA
JOSÉ CACILDO DE MOURA SILVA	SECONT - SOF	SECONT - SOF
RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)	PAE20-028 ZE	PAE20-028ZE

44

NOME: GT PARA ELABORAÇÃO DE NORMATIVO REFERENTE AO GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO JURISDICIONAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: ASPLAN

PORTARIA: Nº 709, DJE de 10.07.2017

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 07.09.2017

**ENCERRADO????
SEI Nº 0025258-95**

INTEGRANTES:	OCUPANTE:
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ROBERTA KARINE DE AZEVEDO
DIRETOR GERAL	ORSON SANTIAGO LEMOS
ASSESSOR CHEFE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	BRENO RUSSELL WANDERLEY
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA	CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO
ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	MANOEL ACÁCIO LEITE NETO
ASSESSORA DO GABINETE DO JUIZ DE DIREITO	NARELE VIDJAIA COELHO RIBEIRO
ASSESSORA DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL	CRISTIANA LINS COSTA COIMBRA
ASSESSORA DO GABINETE DO JURISTA 1	MARCOS GABRIEL FREIRE DE SOUZA MELO
ASSESSORA DO GABINETE DO JURISTA 2	MARIA CAROLINA FUGAGNOLI FILIZOLA

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

	FRIEDHEIM
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ZONAS ELEITORAIS	MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO

45

NOME: GT DE ESTUDO PARA CONTRATO BUILT-TO-SUIT

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 1131, DJE de 16.11.2017

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 15.01.2018

SEI Nº 0038994-83

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO (PRESIDENTE)	CEA – SA	CEA - SA
LUIS GUSTAVO JAPIÁ MOTA	ASSP	EXONERADO
DANIELA DE CASTRO ALMEIDA LUCENA E MELO	ASSDG	ASSDG
DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO	COR – SOF	COR - SOF
AURORA CAPELA GOMES TORRES	ASSEC	ASSEC
FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA	SESAD – SA	SESAD - SA

46

NOME: GT DO E-SOCIAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 1322, DJE de 09.01.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 27, DJE de 19.02.2018 (**ALTERAÇÃO**)

Nº 319, DJE de 11.04.2018 (**PRORROGAÇÃO**)

Nº 439, DJE de 11.05.2018 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 30.05.2018

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
AZENATE NEVES DE ANDRADE ANSELMO	SEAJE – SGP	SEAJE - SGP
ANDRÉA CRISTINA DA ROCHA ALBUQUERQUE	SELOG – SGP	SELOG - SGP
GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	SEAS – SGP	SEAS – SGP
SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA	SEEXFIN - SOF	SEEXFIN - SOF
ROMERO SILVEIRA XAVIER DE ANDRADE	ASSEC	149ªZE
LEONARDO FERREIRA DA SILVA DE ARROXELAS GALVÃO	SESEL – STIC	SESEL - STIC
LUIZA HELENA SANTOS LIMA	SESEC – SA	SESEC - SA

47

NOME: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PA Nº 71-29.2017.6.17.0000 (SADP Nº 1.578/2017)

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 128, DJE de 23.02.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 719, DJE de 07.08.2018 (**SUSPENSÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: **SUSPENSO**

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
AURIDES ALVES VILELA FILHO (PRESIDENTE)	CAEC	CAEC
CARLOS MAX HOLANDA DE BRITO	CEA – SA	CEA - SA
RAQUEL CRISTINA DE AGUIAR CORREIA	SEJUR – SJ	SEJUR - SJ

48

NOME: GT – IMPLANTAÇÃO DA IN N.º 18/2017

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: STIC

PORTARIA: Nº 206, DJE de 20.03.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Até elaboração do plano

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO (COORDENADOR)	COINF	STIC
RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE	ASSIGG	ASSIGG
ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA	ASPLAN	ASPLAN
WLADIMIR JOSÉ DE FIGUEIREDO DOMINGOS	ASCOM	ASCOM
CHUSA FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	ASSEG	ASSEG
CRISTIANO AMORIM MENDES	ASSDG	ASSDG
ORSON SANTIAGO LEMOS	CRE	DG
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO	SELGA	SELGA
JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA NETO	SEPAG	SEPAG
SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA	ASPLAD	ASPLAD

49

NOME: GT COM A FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TRE-PE

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 916, DJE de 04.10.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 600, DJE DE 23.07.2019 (**ALTERAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 21.08.2019

SEI nº 0030469-78

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES (COORDENADORA)	147ª ZE	147ª ZE
MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO	83ª ZE	83ª ZE
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	SEMAN/CEA/SA	SEMAN/CEA/SA

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO PROVISÓRIAS VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	COAD/SA	COAD/SA
------------------------------------	---------	---------

50

NOME: COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS – COECE 2018

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: SCI

PORTARIA: Nº 996, DJE de 29.10.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 670, DJE DE 13.08.2019 (ALTERAÇÃO)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 29.11.2019 ou até a conclusão do exame de todos os processos de prestação de contas eleitorais de candidatos eleitos e não eleitos

INTEGRANTES:
ADRIANA CRUZ CARDOSO NASCIMENTO
ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA
ALEXANDRE LUIS RAMOS DOS SANTOS
ALMIR SEVERINO DE LIRA
ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO
ANA CLÁUDIA ALENCAR SILVA LOURENÇO
ANA DULCE DE OLIVEIRA CHACON
ANDRÉ GUSTAVO MELO DE SOUZA
ANDRÉA PAULA DE MORAES ANDRADE E SILVA
AURELIANO FRANCISCO DE LUNA
CARMEM CYNARA ALVES CASÉ
CAROLINA BARROS BATISTA DE OLIVEIRA
CYNTHIA MARIA TORRES MONTEIRO DE MORAES RÊGO
ENOS MENDES JUNIOR
ERIKA VITAL DA SILVA
FÁBIA HENENA DE ALBUQUERQUE LIRA
FÁTIMA CRISTINA PARAHYX XAVIER
FRANCISCO ARISTIDES VASCONCELOS
GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA
HENRIQUE AFONSO VILLAÇA DE AZEVEDO
HUGO LEONARDO LUCENA ROMEIRO DE MELO
JADSON MAIA DOS SANTOS
JOÃO FERNANDES NETO
JORGE LUIZ DOS SANTOS
JOSÉ RODRIGO CAMPELLO DE OLIVEIRA
JULLYANNE JAMMARYNNE DE LUNA E SILVA FALCÃO
LIBÂNIO RIBEIRO
LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA LIRA
LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO PROVISÓRIAS VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

LUCIANA DE SÁ BARRETO FREITAS
LUCIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO
LUCIANA MARQUES PEREIRA LIANG SALOMÃO
LUCÍDIO FRANCO PEREIRA
LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA
MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES
MARCELO MUNIZ DE OLIVEIRA
MARCOS JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE
MARIA ROBERTA REIS LINS
MARIA VITÓRIA SOARES TÁVORA
MAWRA MILLENA KLINGER
MÔNICA CRISTINA SIQUEIRA DA FONSÊCA
MÔNICA PESSOA SOARES SPREAFICO MONTEIRO
NOÉLIA MIRNA MARTINS PEREIRA DA MOTTA
PAULO DE VASCONCELOS GUERRA
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ
POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA
RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
RODRIGO LINS DE MORAIS
ROSEANE DE ALBUQUERQUE MARCELINO
ROSENY ALBUQUERQUE DE HOLANDA
ROSIVALDO VELOSO DO NASCIMENTO
SHIRLEY CRISTINA DE LIMA E SILVA BRAGA
THAYSA MARANHÃO FOERSTER
VANÚZIA MARIA NEVES CABRAL
WALESKA SOUSA BARBOSA RIBEIRO
WALQUÍRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
WILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
YÊDA MARIA SIDRIM FIGUEIRÊDO FLORENTINO
UNIDADE DE PROCESSAMENTO:
MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA
CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO
ANDREISA ANDRADE DA LUZ
ELISA VELOSO ULISSES
ELTON WAGNER BARBOSA DA SILVA
FLÁVIA SIMONE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE SOUZA MARTINS
MARCUS PAULO DE ANDRADE LIMA
ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA
DION SOUTO VILLAR NETO
FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE
JOÃO SÁVIO MONTEIRO ARAGÃO

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO PROVISÓRIAS VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

NOME: COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ETAPA DE RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DA LICITAÇÃO TSE Nº 58/2018.

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 1004, DJE de 29.10.2018

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Não informado

ENCERRADA EM 12.03.2019 ????
SEI Nº 0037342-94

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
SINARA BATISTA DA SILVA (PRESIDENTE)	AGS/DG	AGS/DG
VANDECK RÔMULO MARQUES DA ROCHA	SEPAT/COMAP/SA	SEPAT/COMAP/SA
EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO	SEGEL/COGEL/STIC	SEGEL/COGEL/STIC

52

NOME: GRUPO DE TRABALHO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA – GTIB OPERACIONAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 74, DJE de 07.02.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 188, DJE DE 1º.03.2019 (**ALTERAÇÃO**)

Nº 379, DJE DE 09.05.2019 (**ALTERAÇÃO**)

Nº 520, DJE DE 02.07.2019 (**ALTERAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 2020

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
EDUARDO JORGE DA SILVA LUCAS (PRESIDENTE)	117ª ZE	117ª ZE
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA	CSC - CRE	CSC – CRE
DÉBORA MARIA CRUZ MOTA	36ª ZE	GABDG
JULIANA ANDRADE CARLOS DE MENDONÇA	19ª ZE	GABDG
TIAGO DA FONSECA CABRAL	37ª ZE	GABDG
ANA PAULA ROCHA DE MORAES	SGP	SGP

53

NOME: GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) NAS ZONAS ELEITORAIS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 85, DJE de 11.02.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Não informado.

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
BRENO RUSSELL WANDERLEY (PRESIDENTE)	CRE	CRE
ISABEL ANTÔNIA DE MORAIS ARAÚJO (SUBSTITUTA)	CRE	CRE
LUANA CRYSTINE DE SOUTO MELO	DG	DG
ANA CLAUDIA TYRRASCH DE ALMEIDA (SUBSTITUTA)	DG	DG
JANE LEITE WANDERLEY	SJ	SJ
ELISA VELOSO ULISSES (SUBSTITUTA)	SJ	SJ
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS	SA	SA
ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA (SUBSTITUTA)	SA	SA

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

MÁRCIA PEREIRA FERRAZ	SGP	SGP
HENRIQUE AFONSO VILLAÇA DE AZEVEDO (SUBSTITUTO)	SGP	SGP
MANOEL ACÁCIO LEITE NETO	STIC	STIC
ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO (SUBSTITUTA)	STIC	STIC
ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA	ASPLAN	ASPLAN
WALQUÍRIA ARRUDA DE OLIVEIRA (SUBSTITUTA)	ASPLAN	ASPLAN
RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES	CONZE	CONZE
ROMERO SAMPAIO REGIS DE CARVALHO (SUBSTITUTO)	CONZE	CONZE

54

NOME: COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE-PE Nº 297/2017

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 95, DJE de 11.02.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 397, DJE de 16.05.2019 (**ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Não informado.

SEI Nº 0001471-66

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
THIAGO BANDEIRA CAVALCANTI (PRESIDENTE)	SGP	SGP
ANA PAULA DE ARAÚJO NOVAES	ASSDG	ASSDG
MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO	CONZE	CONZE
RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES	CONZE	CONZE
SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA	CONZE	CONZE
FLÁVIA MARIA DE QUEIROGA FREITAS	GABDE	GABDE
GABRIELA DANTAS GUIMARÃES	CRE	CRE
LUCIANA DE SÁ BARRETO FREITAS	ASSDG	ASSDG

55

NOME: GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TCU, EXERCÍCIO 2018

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: ASPLAN

PORTARIA: Nº 101, DJE de 19.02.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 30.04.2019

INTEGRANTES:	OCUPANTE:
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (PRESIDENTE)	MANOEL ACÁCIO LEITE NETO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SAULO JOSÉ DE ARAÚJO MOREIRA
ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	SINARA BATISTA DA SILVA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	BRENO RUSSELL WANDERLEY

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

DIRETORIA-GERAL	ORSON SANTIAGO LEMOS
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	MARCO ANTONIO DE SOUZA BARBOSA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA TERESA DE LIMA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ROBSON COSTA RODRIGUES
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO
SECRETARIA JUDICIÁRIA	CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAR ESTUDOS SOBRE A POSSÍVEL REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DESTE TRIBUNAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 376, DJE de 09.05.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 573, DJE DE 11.07.2019 (ALTERAÇÃO)

Nº 609, DJE DE 25.07.2019 (ALTERAÇÃO)

Nº 659, DJE DE 09.08.2019 (ALTERAÇÃO)

Nº 729, DJE DE 03.09.2019 (ALTERAÇÃO)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 05.09.2019

ENCERRADO EM 04.09.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
FERNANDA DE SOUSA CASTRO (COORDENADORA)	GABDG	GABDG
ANA CATARINA BARBOSA DE ANDRADA MELO COSTA	SCI	SCI
ANTÔNIO AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO LIMA	ASPLAN	ASPLAN
FABÍOLA KOURY SOARES GESTEIRA	SJ	SJ
LUCIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO	SCI	SCI

NOME: COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DESTE TRIBUNAL (PROVIMENTO Nº 26/2014)

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: CRE

PORTARIA: Nº 400, DJE de 15.05.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 11.09.2019

ENCERRADO EM 11.09.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ORSON SANTIAGO LEMOS (PRESIDENTE)	CRE	CRE
ARTUR LUIZ SOARES	CRE	CRE
BRENO RUSSELL WANDERLEY	CRE	CRE
CYNTHIA ASFORA LOPES PERES	CRE	CRE
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA	CRE	CRE
GABRIELA DANTAS GUIMARÃES	CRE	CRE
HELEN SUSY QUEIROZ DE SOUSA FARIA	CRE	CRE
HENRIQUE DE ARAUJO LIMA PEREIRA	CRE	CRE
ISABEL ANTÔNIA DE MORAIS ARAÚJO	CRE	CRE
JOANA DALLA NORA DOS SANTOS	CRE	CRE
LUÍS GUSTAVO BELÉM DA COSTA TAVARES	CRE	CRE

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

LUCÍDIO FRANCO PEREIRA	CRE	CRE
MIRIAM MARCILENE DE AQUINO FONTES VELOSO	CRE	CRE
SABINO LINS CAVALCANTI NETO	CRE	CRE
SÍLVIA VALÉRIA MARIANO DIAS DA SILVA	CRE	CRE
VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA	CRE	CRE
ANDRÉA PAULA DE MORAES ANDRADE E SILVA	9ª ZE	9ª ZE
ANNE JACKELINE GONÇALVES RABELO GALVÃO CALIXTO	106ª ZE	106ª ZE
ENOS MENDES JUNIOR	12ª ZE	12ª ZE
HÉLIO JOSÉ DE SANTANA	127ª ZE	127ª ZE
LAURO SYLVIO DOS SANTOS NETO	45ª ZE	45ª ZE
MARIVALDO MENDES DA SILVA	83ª ZE	83ª ZE
WILLIANE PINHEIRO ALVES SIMON	119ª ZE	119ª ZE

56

NOME: COMISSÃO COM A FINALIDADE DE AUXILIAR À CEA NOS ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NESTE TRIBUNAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 477, DJE de 11.06.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 615, DJE DE 26.07.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

Nº 695, DJE DE 03.09.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 07.12.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
FELIPE SERGIO DE SOUZA MENDES BARROSO (PRESIDENTE)	CEA	CEA
HÉLIO CORRÊA PINTO SOBRINHO	150ª ZE	150ª ZE
FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA	ASPLAN	ASPLAN
MÁRCIO MAGALHÃES DE LIMA	138ª ZE	138ª ZE
AKIO YAMAZAKI	ASCOM	ASCOM

57

NOME: COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DA ÁREA DENOMINADA “ESPLANADA” E TODO O PERÍMETRO DE CALÇAMENTO, ESCADARIA MONUMENTAL E RAMPAS DE ACESSO AO PÚBLICO E AOS VEÍCULOS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: SA

PORTARIA: Nº 543, DJE de 03.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Não informado. Até o recebimento definitivo.

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ERICH CELSO DE MACEDO LIMA (PRESIDENTE)	SEARQ – SA	SEARQ - SA
VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA	SEENG – SA	SEENG - SA
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS	SEARQ – SA	SEARQ - SA

58

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE APRESENTAR ESTUDO SOBRE RE/CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS PRESOS PROVISÓRIOS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

PORTARIA: Nº 566, DJE de 11.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 06.01.2020

INTEGRANTES:	OCUPANTE:
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL	MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA
MAGISTRADO	LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
ASSESSOR CHEFE DA CRE	BRENO RUSSELL WANDERLEY
CHEFE DO CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL	MÔNICA CRISTINA SIQUEIRA DA FONSÊCA
GERENTE TÉCNICO-JURÍDICA PENAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO / SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE PE	ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES

59

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ESTUDAR MUDANÇA DE CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOS PAES

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 598, DJE de 23.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 730, DJE DE 03.09.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

Nº 782, DJE DE 20.09.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 30.09.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA (COORDENADOR)	CONZE	CONZE
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA	CRE	CRE
FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA	SESAD/SA	SESAD/SA
SIMONE MARIA DE BRITTO FREIRE BARROS VALENÇA	SGP	SGP
SUELLEN BARBOSA VASCONCELOS DA COSTA	GABDG	GABDG

60

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ANALISAR ALTERNATIVAS DE FORNECER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MESÁRIOS

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 599, DJE de 23.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 727, DJE DE 03.09.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 20.09.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ERATÓSTENES HAWLYN SON GOMES (COORDENADOR)	43ªZE	43ªZE
CLÁUDIA CHRISTINA WANDERLEY SORIANO DE OLIVEIRA	SEBEN/SGP	SEBEN/SGP
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA	CRE	CRE
MARCELA SORIANO FERREIRA NUNES	149ªZE	149ªZE
RITA MARIA DE CARVALHO FALCÃO	106ªZE	106ªZE

61

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO PROVISÓRIAS VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE APRESENTAR MINUTA DE ATO NORMATIVO QUE DEFINA O PROCESSO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 605, DJE de 25.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 795, DJE DE 24.09.2019 (**PRORROGAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 19.12.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
WILLAMS DE LUCENA ALVES (COORDENADOR)	CPL	CPL
SIMONE GOMES LEAL	SECOM	SECOM
SINARA BATISTA DA SILVA	AGS	AGS
GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	SGP	SGP
GILBERTO DA MOTA MARTINS	STIC	STIC

62

NOME: COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM CONTÊINERES

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: PRESIDÊNCIA

PORTARIA: Nº 614, DJE de 29.07.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 22.07.2020

INTEGRANTES:	OCUPANTE:
DESEMBARGADOR PRESIDENTE (PRESIDENTE)	FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE	MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA
JUIZ DE DIREITO	LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
DIRETOR GERAL	ORSON SANTIAGO LEMOS
ASSESSOR CHEFE DA CRE	BRENO RUSSELL WANDERLEY

63

NOME: CONSELHO PARA ANALISAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A POSSÍVEL REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DESTA TRIBUNAL

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: DG

PORTARIA: Nº 626, DJE de 05.08.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 03.09.2019

VERIFICAR NECESSIDADE
DE ATUALIZAÇÃO

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA (PRESIDENTE)	DG	DG
RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO	SCI	SCI
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	SGP	SGP
ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA	ASPLAN	ASPLAN

64

NOME: COMISSÃO DE TREINAMENTO DE MESÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2020

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: SGP

PORTARIA: Nº 726, DJE de 03.09.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: Não

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Fim das eleições 2020

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
EDIVALDO ALVES DE FREITAS JUNIOR (PRESIDENTE)	COEDE	COEDE

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO PROVISÓRIAS VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

LUCIANA LIMA DE MATOS	SEDOC - SGP	SEDOC - SGP
JOÃO PAULO NEPOMUCENO NEGROMONTE (SUBSTITUTO)	SEDOC - SGP	SEDOC - SGP
SIMONE MARIA DE BRITTO FREIRE BARROS VALENÇA	SELOG- SGP	SELOG- SGP
ÉRICA LEAL SOARES DA SILVA BARROS (SUBSTITUTA)	SELOG- SGP	SELOG- SGP
CLÁUDIA CHRISTINE WANDERLEY SORIANO DE OLIVEIRA	SEBEN- SGP	SEBEN- SGP
YÊDA M ^a SIDRIM FIGUEIRÊDO FLORENTINO (SUBSTITUTA)	SEBEN- SGP	SEBEN- SGP
FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA	CRE	CRE
HENRIQUE DE ARAUJO LIMA PEREIRA	CRE	CRE
MANOEL ACÁCIO LEITE NETO	STIC	STIC
ANDRÉA PESSOA DA SILVA	STIC	STIC
RICARDO MACEDO BAUDEL	STIC	STIC
JOSÉ JEOVANE VIEIRA RAMOS	EJE	EJE
ERATÓSTENES HAWLYN SON GOMES	43 ^a ZE	43 ^a ZE
ONASSES CORDEIRO DE ARAÚJO	105 ^a ZE	105 ^a ZE

65

NOME: GRUPO DE TRABALHO SOBRE TRANSPARÊNCIA ATIVA

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: ASCOM

PORTARIA: Nº 731, DJE de 03.09.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO:

Nº 781, DJE DE 20.09.2019 (**ALTERAÇÃO**)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 1º.11.2019

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
WLADIMIR JOSÉ DE FIGUEIREDO DOMINGOS (COORDENADOR)	ASCOM	ASCOM
CLOVIS AUGUSTO COELHO DE HOLANDA	ASPLAN	ASPLAN
ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO	DG	DG

66

NOME: GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO TRE-PE

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: ASPLAN

PORTARIA: Nº 732, DJE de 05.09.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: NÃO

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: 02.01.2020

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA (COORDENADORA)	ASPLAN	ASPLAN
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ (SUBSTITUTO)	ASPLAN	ASPLAN
SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA	ASPLAD	ASPLAD
ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA (SUBSTITUTA)	ASPLAD	ASPLAD
ISABELA BARROS DE MOURA	ETICA	ETICA
AURIDES ALVES VILELA FILHO (SUBSTITUTO)	ETICA	ETICA
GABRIELA DANTAS GUIMARÃES	CRE	CRE
HENRIQUE DE ARAUJO LIMA PEREIRA (SUBSTITUTO)	CRE	CRE

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO **PROVISÓRIAS** VIGENTES EM 2019 – TRE-PE

ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO	DG	DG
ANA CLAUDIA TYRRASCH DE ALMEIDA (SUBSTITUTA)	DG	DG
MARCO ANTONIO DE SOUZA BARBOSA	OUBE	OUBE
JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO (SUBSTITUTO)	OUBE	OUBE
ANDRÉ GUSTAVO MELO DE SOUZA	SGP	SGP
MARIA TEREZA DE CRAVO BARROS DELLA SANTA (SUBSTITUTA)	SGP	SGP
MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO	SOF	SOF
CAROLINA BARROS BATISTA DE OLIVEIRA (SUBSTITUTA)	SOF	SOF
GILBERTO DA MOTA MARTINS	STIC	STIC
RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE (SUBSTITUTA)	STIC	STIC
ELISA VELOSO ULISSES	SJ	SJ
FELIPE GONÇALVES DE ARAÚJO (SUBSTITUTO)	SJ	SJ

67

NOME: COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO DE REFORMA PREDIAL DO GABINETE DA STIC

UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO: SA

PORTARIA: Nº 779, DJE de 20.09.2019

PORTARIAS DE ALTERAÇÃO: NÃO

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO: Não informado. Até o recebimento definitivo.

INTEGRANTES:	LOTAÇÃO ANTERIOR:	LOTAÇÃO ATUAL:
FERNANDO JOSÉ DE BRITO (PRESIDENTE)	SEENG - CEA	SEENG - CEA
FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO	SEARQ - CEA	SEARQ - CEA
GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO	STIC	STIC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

RELATÓRIO

Trata-se de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 598/2019, com a finalidade de estudar mudança de critérios para remoção de servidores dos Postos de Atendimento ao Eleitor.

Tal demanda de estudo surgiu após despacho DG 3714 (0922374), a partir de proposição do CONZE sobre a possibilidade de remanejamento de vagas de Técnicos Judiciários dos PAEs que possuem servidores requisitados.

Após primeira reunião, diversos outros escopos foram acrescentados com o fito de se chegar a uma melhor conclusão, a qual poderia, inclusive, não ficar adstrita apenas ao propósito inicial.

Sendo assim, após consolidação de dados realizada por servidores da Diretoria Geral, Corregedoria Regional Eleitoral, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração e Zonas Eleitorais, esta Unidade Técnica emite o relatório abaixo.

Ressaltamos que o PAE Jatobá não foi considerado nos anexos, tendo em vista que o mesmo foi inaugurado neste mês, mais precisamente em 10/10/2019.

1. PANORAMA ATUAL DO QUADRO DE SERVIDORES

1.1 VACÂNCIAS

De início, vale registrar o quadro de vacâncias neste Tribunal, atualizado até 20/08/2019, no total de 29 (vinte e nove) cargos vagos, sendo 08 (oito) vagas de Analista Judiciário e 21 (vinte e um) vagas de Técnico Judiciário.

Dessas, houve autorização para provimento de apenas 01 cargo de Analista Judiciário e 01 cargo de Técnico Judiciário.

Não há previsão para autorização de provimento dos demais cargos vagos, bem como há uma demanda significativa de aposentadorias em curso neste Regional.

1.2 DO QUADRO DE SERVIDORES NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Há um número expressivo de claros de lotação nos cartórios eleitorais. O quadro mínimo nas Zonas Eleitorais, composto de 01 (um) analista judiciário e 01 (um) técnico judiciário, não está sendo totalmente cumprido em nosso regional, com a ausência de pelo menos 01 (um) servidor em parte dos cartórios eleitorais do interior do Estado.

1.3 DO QUADRO DE SERVIDORES NOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

O TRE-PE possui 27 (vinte e sete) Postos de Atendimento ao Eleitor, dos quais:

- a) 18 (dezoito) funcionam com servidores efetivos em seu quadro funcional;
- b) 09 (nove) funcionam atualmente apenas com servidores requisitados.

2. PANORAMA ATUAL DOS CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DOS PAEs

O custo anual com locação de imóvel, limpeza, recursos de TIC, energia elétrica, água e manutenção dos Postos de Atendimento ao Eleitor é de **R\$ 985.230,89 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais, e oitenta e nove centavos)**, subdividido da seguinte forma:

- a) R\$ 433.684,57 com os 07 (sete) PAEs instalados em imóveis locados;
- b) R\$ 508.908,49 com os 16 (dezesesseis) PAEs instalados nos Fóruns de Justiça através de convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;
- c) R\$ 42.637,83 com o PAE de Lagoa dos Gatos (imóvel cedido ao TRE-PE).

Os três últimos imóveis, inaugurados no Distrito de São Domingos e nos Municípios de Tuparetama e Jatobá, foram cedidos sem custo ao Tribunal.

3. PANORAMA ATUAL DOS CUSTOS DE PESSOAL DOS PAEs

a) Custo anual com o auxílio-alimentação dos servidores efetivos e requisitados: **R\$ 349.470,72 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

- 18 técnicos judiciários x R\$ 910,08 = R\$ 16.381,44 x 12 meses = R\$ 196.577,28
- 05 técnicos judiciários lotados em PAEs porém removidos provisoriamente para outras unidades x R\$ 910,08 = R\$ 4.550,40 x 12 meses = R\$ 54.604,80
- 09 servidores requisitados x R\$ 910,08 = R\$ 8.190,72 x 12 meses = R\$ 98.288,64

b) Custo anual com remuneração de servidores efetivos: 23 x R\$ 7.080,20 (vencimento + GAJ)* x 13,33 (considerando 12 meses + 13º salário + 1/3 de férias) = **R\$ 2.170.718,52**

* considerado o valor da Classe A Padrão 1.

c) Custo anual com funções comissionadas (FC1): 27 x R\$ 1.019,17 x 13,33 (considerando 12 meses + 13º salário + 1/3 de férias) = **R\$ 366.809,47**

Registre-se que as despesas de pessoal, decorrentes de substituição, não foram computadas nesses custos.

4. MÉDIA DE OPERAÇÕES DE CADASTRAMENTO DO ELO (ALISTAMENTO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA, 2ª VIA) NOS PAEs

Conforme se depreende da leitura do Anexo Capacidade de Atendimento dos PAEs (0988319), no período de 01/02/2019 a 31/07/2019, constatamos que:

- a) PAEs com Biometria já realizada: 1 a 7 eleitores por dia (2,84 a 13,5% da capacidade de atendimento);
- b) PAEs com Biometria em andamento: 21 a 74 eleitores por dia (28,9 a 76,7% da capacidade de atendimento).

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS NORMATIVOS APLICÁVEIS AOS PAEs NO TRE-PE

Os Postos de Atendimento ao Eleitor foram criados neste Regional a partir da edição da Resolução TRE-PE n.º 299/2017, na qual foi aprovado o planejamento da extinção e remanejamento de zonas eleitorais, considerando as diretrizes dispostas na Resolução TSE n.º 23.520/2017.

Na Resolução TRE-PE n.º 321/2018 foi definido apenas a estrutura de funcionamento dos Postos de Atendimento ao Eleitor, dizendo em suma:

- a) Que os PAEs estão diretamente subordinados às zonas eleitorais às quais estão vinculados;
- b) Que os PAEs devem funcionar com, no mínimo, um servidor efetivo da Justiça Eleitoral ou, na impossibilidade, com servidor formalmente requisitado;
- c) Que os servidores têm suas atribuições definidas no art. 4º da referida Resolução.

Na Resolução TRE-PE n.º 353/2019 autoriza-se a criação, na estrutura do primeiro grau de jurisdição, de Postos de Atendimento ao Eleitor em Municípios ou Distritos nos quais não haja um cartório eleitoral instalado. Neste normativo consta como procedimento para criação do PAE:

- a) Estudo prévio quanto à viabilidade, ouvidas as unidades competentes;
- b) Parecer da Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) Pronunciamento da Diretoria Geral sobre a conveniência e oportunidade.

Conclui-se, dessa forma, que em nenhum dos normativos citados há menção de critérios objetivos para criação, manutenção ou extinção dos Postos de Atendimento ao Eleitor.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS NORMATIVOS APLICÁVEIS AOS PAEs EM OUTROS REGIONAIS

Da leitura de diversos normativos sobre os Postos de Atendimento ao Eleitor na Justiça Eleitoral, atentamos que a maioria dos Regionais regulamenta apenas o funcionamento desses sob sua jurisdição, conforme Informação 16430 (0984442). Outros regulamentam ainda a criação, manutenção ou extinção dos PAEs.

Visando a uma análise mais detalhada sobre aspectos que julgamos importantes, analisamos como os temas pertinentes a este estudo são tratados por outros Regionais.

a) Criação de PAEs

As normas que tratam da criação de PAEs versam, em geral, acerca da instrução dos pedidos de instalação dos Postos de Atendimento ao Eleitor e dos critérios a serem atendidos, conforme [Resolução TRE-MS n.º 503/2013](#), [Resolução TRE-PA n.º 5.344/2016](#), [Resolução TRE-RN n.º 04/2018](#) e [Resolução TRE-RR n.º 09/2004](#).

O TRE-BA, por meio da [Resolução TRE-BA n.º 37/2018](#), estabelece, além do disposto acima, condições que devem ser atendidas **cumulativamente** para a criação de Posto de Atendimento ao Eleitor:

- 1) autorização expressa da Presidência do Tribunal;
- 2) o Município distar mais de 56 (cinquenta e seis) quilômetros da sede da zona eleitoral;
- 3) o Município possuir eleitorado superior a 8.917 eleitores.

O TRE-PA, mediante a [Resolução TRE-PA n.º 5.344/2016](#), determina que na justificativa para abertura do Posto de Atendimento ao Eleitor, documento necessário à instrução do pedido, constem, no mínimo, os dados da população do Município ou localidade e a distância entre a sede da Zona Eleitoral e a localidade onde pretende se instalar o Posto, bem como meios de transporte utilizados e a situação das vias de acesso.

b) Custo de Manutenção

Dos Tribunais que possuem normas relativas à criação de Postos de Atendimento ao Eleitor, apenas o TRE-RN não dispõe sobre os custos para manutenção dos PAEs. As Resoluções do [TRE-BA](#), [TRE-MS](#), [TRE-PA](#) e [TRE-RR](#) estabelecem que os custos do Posto de Atendimento ao Eleitor devem ser absorvidos pela Municipalidade.

c) Recursos Humanos

Todos os Tribunais que possuem normas relativas à criação de Postos de Atendimento ao Eleitor, mencionam a possibilidade de funcionamento da unidade com servidores requisitados. As Resoluções do [TRE-BA](#), [TRE-MS](#), [TRE-PA](#) e [TRE-RR](#) condicionam, inclusive, o pedido de criação de PAEs à cessão de servidores pela Prefeitura.

Dentro desse contexto, o TRE-BA, considerando a necessidade de preservar a segurança da Rede Corporativa da Justiça Eleitoral e o sigilo das informações contidas no Cadastro Nacional de Eleitores, estabelece quanto à requisição:

Art. 5º O servidor que atuará no posto de atendimento será requisitado dentre os servidores públicos lotados no próprio município e deverá ser submetido a treinamento ministrado pela zona eleitoral, à qual estará funcionalmente vinculado.

...

§2º O servidor requisitado deverá declarar ciência e firmar compromisso de observância ao disposto no Código de Ética deste Tribunal.

§3º A permissão de acesso aos sistemas eleitorais será precedida de termo de responsabilidade firmado pelo servidor requisitado, que declarará ciência da responsabilidade pelo seu uso, além do dever de sigilo sobre as atividades desenvolvidas, as ações realizadas e as informações obtidas no Cadastro Nacional de Eleitores.

§4º O servidor é responsável pelos acessos realizados por meio de sua conta, e deverá zelar pelo sigilo de sua senha, respondendo por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido.

d) PAEs criados com vigência determinada

Em face das alterações promovidas pela Resolução TSE n.º 23.512/2017, na Resolução TSE n.º 23.422/2014, que estabelece normas para a criação e instalação de zonas eleitorais e estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais no interior dos Estados, alguns Tribunais, a exemplo do [TRE-RJ](#) e do [TRE-PB](#), criaram Postos de Atendimento ao Eleitor com período de vigência determinado. No Rio de Janeiro, alguns PAEs foram convertidos em definitivos, conforme se depreende da [Resolução TRE-RJ n.º 1013/2018](#), enquanto na PB todos os postos foram extintos em maio de 2018.

Quanto à força de trabalho dos postos extintos, os Tribunais do RJ e da PB determinaram a lotação dos servidores nas zonas eleitorais às quais o Posto de Atendimento se encontrava vinculado, consoante dispositivos que seguem:

Art. 2º Os servidores lotados nos postos de atendimento extintos serão automaticamente lotados na zona eleitoral à qual aquele se encontrava vinculado, sem prejuízo de sua participação no processo de remoção a ser realizado neste Tribunal. ([Resolução TRE-RJ n.º 1008/2018](#))

Art. 8º As zonas eleitorais extintas dispostas no artigo 2º, inciso I, desta resolução não mais funcionarão a partir do dia 08 de fevereiro de 2018, permanecendo, em seu lugar, postos de atendimento ao eleitor, que

funcionarão até 31 de maio de 2018, com exceção da 71ª zona eleitoral, em Campina Grande/PB, que não se converterá em posto de atendimento em razão da existência de Central de Atendimento ao Eleitor – CENATEL no referido município.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de analista e técnico judiciário lotados nas zonas eleitorais extintas permanecerão prestando serviço no município sede da antiga zona eleitoral, cuja estrutura será convertida em posto de atendimento ao eleitor, que funcionará até 31 de maio de 2018, com exceção da 71ª zona eleitoral, em Campina Grande/PB, cujos servidores ocupantes dos cargos de analista e técnico judiciário serão temporariamente deslocados para outra(s) zona(s) eleitoral(is) do mesmo município, até a efetivação das remoções previstas no artigo 10 desta resolução.

...

Art. 10 As remoções decorrentes do concurso interno previsto no artigo 6º e aquelas decorrentes das hipóteses previstas nos parágrafos do referido artigo somente serão efetivadas após 31 de maio de 2018. ([Resolução TRE-PB n.º 19/2017](#))

e) Extinção de PAEs

Considerando os efeitos da EC n.º 95/2016, que instituiu o Teto de Gastos, considerando a Portaria TSE n.º 671/2017, que suspendeu a realização de provimentos efetivos na Justiça Eleitoral, e considerando, ainda, o custo de manutenção dos PAEs, bem como a estatística de atendimento daquelas unidades e os constantes fechamentos em razão de afastamentos de servidores das unidades, o TRE-GO determinou, por meio da [Resolução TRE-GO n.º 307/2019](#), a extinção dos Postos de Atendimento no âmbito de sua jurisdição.

Quanto à força de trabalho dos Postos extintos, foram estabelecidos os seguintes critérios:

Art. 3º Os Postos de Atendimento Eleitoral (PAE) criados pela Resolução TRE/GO n.º 271, de 9 de outubro de 2017, relacionados no Anexo I desta Resolução, serão extintos quando da movimentação dos servidores neles lotados ou no prazo de 90 dias da publicação desta Resolução, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A movimentação ocorrerá por ocasião da classificação do servidor no primeiro concurso de remoção extraordinário de que trata esta Resolução, a partir de seus efeitos, ou na forma prevista no art. 4º.

Art. 4º Os servidores do quadro da Justiça Eleitoral, lotados nos Postos de Atendimento dispostos no Anexo 11, que não participarem ou não lograrem êxito no **concurso de remoção extraordinário**, serão relatados na Sede da Zona Eleitoral, à qual o posto se acha vinculado, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

§ 1º Será facultado aos servidores do quadro desta Especializada, lotados nos Postos de Atendimento extintos, optar pela lotação nas unidades com claro de lotação dispostas em edital, cujas vagas não

forem preenchidas no concurso de remoção extraordinário, observando-se os requisitos da Resolução TRE-GO nº 276/2018 para eventual desempate.

§ 2º Aos servidores lotados nos Postos distantes a mais de 50 quilômetros da Sede da Zona Eleitoral será facultado, ainda, optar por lotação diversa à estabelecida no caput, desde que a pretensa lotação de destino apresente uma menor distância em relação ao posto.

§ 3º A opção prevista nos parágrafos anteriores fica condicionada à manutenção da lotação mínima na Zona Eleitoral de vinculação do posto.

7. RAZÕES E DELIBERAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Após estudos apresentados pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 492/2017 e n.º 582/2017, bem como proposições constantes no Processo SEI nº 0016244-87.2017.6.8000, foram extintas 26 Zonas Eleitorais e criados inicialmente 24 Postos de Atendimento ao Eleitor (03 novos PAEs foram criados recentemente, totalizando 27 Postos).

À época do rezoneamento, pouco se sabia em relação à viabilidade dos Postos de Atendimento ao Eleitor. Para atender os parâmetros de eleitorado mínimo exigido pela Resolução TSE n.º 23.422/2014, fez-se necessário agregar municípios diversos. Diante de um quadro de incerteza, o posicionamento da Administração foi no sentido de resguardar o maior número de zonas eleitorais, visando manter a capilaridade anterior, agora não apenas com cartórios eleitorais, e sim com cartórios e postos de atendimento.

Ocorre que estamos diante de um novo cenário.

Após publicação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, que limitou a expansão de despesas no âmbito da União, e publicação da Portaria TSE n.º 671/2017, que suspendeu, temporariamente, o provimento de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral, estamos diante de um quadro grave de contingenciamento de despesas e sem perspectiva de nomeação de servidores. Fato agravado pelo expressivo número de cargos vagos decorrentes de aposentadoria, conforme Anexo 0978702, somados aos pedidos em tramitação.

Ademais, com a publicação da Resolução TRE-PE n.º 321/2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Postos de Atendimento ao Eleitor, questionamentos surgiram sobre as diminutas atribuições dos servidores lotados nos PAEs, comparativamente com as atribuições exercidas nos Cartórios Eleitorais. As atividades realizadas nos PAEs limitam-se basicamente ao protocolo de documentos, atendimento ao eleitor e apoio logístico ao cartório no período eleitoral (Informação 0978195).

De outra parte, com a suspensão do provimento de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral, o déficit da força de trabalho nas demais unidades do TRE-PE tornou-se cada vez mais latente. Para suprir as demandas de zonas eleitorais, em virtude do usufruto de férias, folgas, afastamentos por licenças, entre outros, a Administração recorre ao deslocamento de servidores, na maioria das vezes com pagamento de diárias.

Os custos de pessoal estão discriminados no item 3 deste documento e Anexo 0978693. As despesas de infraestrutura dos PAEs constam do item 2 deste documento e Informação 15831 (0978559). **Somados, esses custos ultrapassam o valor de um milhão de reais anual.**

Analisando-se a capacidade de atendimento x quantidade de eleitores efetivamente atendidos, bem como a distância entre o PAE e a sede da ZE, conforme informações descritas na planilha 0982299, alguns números chamam bastante atenção:

- a) média de atendimento ao eleitor extremamente baixa em municípios que já fizeram recadastramento biométrico;
- b) proximidade da sede da zona em relação aos postos, dos quais 22 (vinte e dois) PAEs distam menos de 30 km do município sede da zona.

Diante da estrutura atual e analisando-se os números expostos acima, há de se questionar a efetividade dos Postos de Atendimento ao Eleitor e a relação custo x benefício para a Administração. Se de um lado, a Administração se depara com um cenário cada vez mais crítico; de outro, vislumbramos uma alternativa, objeto de nosso estudo, que mostra um caminho no qual os custos podem ser reduzidos sobremaneira neste Regional, possibilitando, ainda, um melhor aproveitamento dos recursos humanos atualmente disponíveis.

8. PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando os custos de manutenção com infraestrutura e pessoal, o limitado rol de atribuições, o baixo número de atendimentos (média de 2, 4 ou 6 eleitores/dia nos PAEs que já fizeram o recadastramento biométrico), a pequena distância entre o PAE e a sede da ZE, e, por fim, considerando o atual cenário de contingenciamento de despesas e carência de pessoal, não entendemos como justificável a manutenção dos PAEs.

Pelo exposto e fundamentado nas informações trazidas neste Relatório, **opinamos pelo fechamento dos Postos de Atendimento ao Eleitor após o encerramento do cadastro eleitoral no mês de maio de 2020.**

Mesmo com o compromisso da Municipalidade em assumir os custos de infraestrutura dos PAEs, entendemos que não é razoável a gestão do TRE-PE em locais com baixíssima procura dos eleitores. Não vislumbramos razão na existência de Postos de Atendimento ao Eleitor tão próximos a municípios sede da zona eleitoral, como ocorre na grande maioria dos casos deste Regional.

Ressaltamos, ainda, que a Justiça Eleitoral vem se modernizando e ampliando sua gama de serviços oferecidos pela internet, tornando excepcional a necessidade de deslocamento do eleitor ao cartório eleitoral ou PAE, o que ocorre apenas em caso de operação no cadastro eleitoral. Citamos, ainda, o atendimento universal, realidade hoje já nas sedes de Pólo e centrais de atendimento ao eleitor, devendo ainda ser ampliado para todas as zonas eleitorais até o final do ano, conforme o cronograma da STIC. Essa ampliação permitirá ao eleitor o atendimento em qualquer unidade da Justiça Eleitoral no Estado, muitas vezes mais próxima do que a própria sede da zona, conforme ilustrado no Anexo 1011787. Ademais, os eleitores dos municípios termos sempre estiveram inseridos nesse contexto de deslocamento inabitual. **Entendemos, portanto, que o fechamento dos PAEs não acarretará prejuízo considerável para o eleitor.**

Alternativamente, caso a Administração não entenda pelo posicionamento acima, sugerimos a substituição de PAEs por Postos de Atendimento Provisório, com vigência determinada, apenas em anos eleitorais, no período de janeiro a maio (fechamento do cadastro eleitoral), em municípios com alta demanda e cuja distância da sede da zona eleitoral justifique a criação de um posto avançado de atendimento. Nesse caso, todas as despesas de infraestrutura e manutenção deverão

ficar a cargo da Municipalidade, exigindo, ainda, a cessão de, no mínimo, 02 (dois) servidores requisitados, evitando, dessa forma, o gasto com substituições de titulares das unidades com pagamento de diárias. Ressalte-se que os Postos de Atendimento Provisório deverão ser diretamente subordinados e supervisionados pelas ZEs às quais estarão vinculados.

8. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM O FECHAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

- Economia anual de **R\$ 985.230,89 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)** com as despesas de infraestrutura do TRE-PE;
- Economia anual de **R\$ 98.288,64 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** com o pagamento de auxílio alimentação a servidores requisitados;
- Economia com o pagamento de diárias e auxílio alimentação nos casos de substituição de titulares;
- Aproveitamento de servidores efetivos dos PAEs na sede da própria zona eleitoral que não esteja com o quadro mínimo completo ou remoção para zona eleitoral equidistante com claro de lotação;
- Remanejamento de vagas dos postos de atendimento ao eleitor para a sede do TRE-PE e zonas eleitorais com claros de lotação, disponibilizando-as em concurso de remoção, minimizando assim a necessidade de pessoal em diversas unidades deste Regional;
- Disponibilização de 27 (vinte e sete) FC1.

9. REMOÇÃO DOS SERVIDORES

Sugerimos que os servidores lotados nos postos de atendimento ao eleitor extintos devem ser automaticamente lotados provisoriamente na zona eleitoral à qual se encontravam vinculados, devendo escolher sua lotação definitiva no próximo concurso de remoção, que disponibilizará, além das vagas ordinariamente oferecidas pela Administração, as seguintes vagas remanejadas dos PAEs:

- 11 vagas a serem disponibilizadas em concurso de remoção para cobrir claros de lotação de técnico judiciário nas seguintes zonas eleitorais:

Zona Eleitoral	Município
47 ^a	Quipapá
52 ^a	São Bento do Una
65 ^a	Custódia
66 ^a	Afogados da Ingazeira
70 ^a	Petrolândia
73 ^a	Belém de São Francisco
77 ^a	Cabrobó

84 ^a	Araripina
98 ^a	Carnaíba
99 ^a	Itapetim
109 ^a	Santa Cruz do Capibaribe

- 02 vagas a serem disponibilizadas em concurso de remoção para a 18^a ZE - Vitória de Santo Antão e 85^a ZE - Igarassu, considerando o quadro funcional, o eleitorado e a lotação paradigma definida pela Portaria TRE-PE n.º 272/2018;
- 05 vagas, em concurso de remoção, para a sede do TRE-PE;
- 05 vagas temporárias nas zonas eleitorais 46^a ZE - Vertentes, 67^a ZE - Flores, 68^a ZE - São José do Egito, 91^a ZE - Passira e 133^a ZE - Trindade, todas atuais sedes de PAEs, em razão da inexistência de, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos em exercício nas referidas unidades, visando a minimizar o déficit da força de trabalho. O prazo da temporalidade ficará a critério da Administração. Regularizado o quadro funcional, o servidor passaria a condição de excedente, devendo obrigatoriamente participar do próximo concurso de remoção para escolha de lotação.

Em caso de não participação dos servidores atualmente lotados nos PAEs no Concurso de Remoção, esses poderão ser removidos de ofício, a critério da Administração, para Cartórios Eleitorais com necessidade de força de trabalho em qualquer unidade do Estado.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o presente relatório à apreciação dessa Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA**, **Membro do GT**, em 21/10/2019, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA DE BRITTO FREIRE BARROS VALENÇA**, **Membro do GT**, em 21/10/2019, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA**, **Presidente do GT**, em 21/10/2019, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN BARBOSA VASCONCELOS DA COSTA**, **Membro do GT**, em 21/10/2019, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA**, **Membro do GT**, em 21/10/2019, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012008** e o código CRC **33B1EBE6**.

0025323-22.2019.6.17.8000

1012008v44



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 14272/2019 - TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Certifico que na Ata de Reunião COGEST nº 40/2019 (doc.1036474) estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida no dia 11/11/2019, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal ali identificados.

Orson Lemos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2019, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044611** e o código CRC **0553133D**.

0034889-92.2019.6.17.8000

1044611v3